



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 85/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **GILBERTO PARTICHELLI BARBOSA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 85/2018, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em comum acordo resolvem aditar e alterar o contrato original, a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o artigo 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

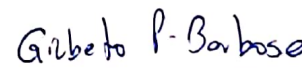
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 13 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**GILBERTO PARTICHELLI
BARBOSA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 85/18
Soledade, 13/10/2021




Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS